



Decisão 02908/2021-9 - 1ª Câmara

Processo: 09872/2015-8

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

UG: SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: WANDER LOPES AMORIM

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – ADMISSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a admissão do servidor, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SR. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da **ADMISSÃO** de pessoal pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, com base no **Edital de Concurso Público n.º 01/2008**.

O interessado foi nomeado para o cargo efetivo de **Médico Otorrinolaringologia – Região Metropolitana**, conforme **Decreto 459-S de 06/05/2009**, tomou posse em 28/05/2009 e entrou em exercício no dia 10/06/2009.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01699/2020-8**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 03655/2021-7**, do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido.

Considerando que a documentação necessária foi apresentada, entendo que o ato merece a registro deste Tribunal.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 09 de setembro de 2021.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC- 2908/2021-9

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator:

1.1. REGISTRAR o **Decreto 459-S de 06/05/2009**, por meio do qual foi nomeado o Sr. **WANDER LOPES AMORIM**, para ocupar o cargo de **Médico Otorrinolaringologia – Região Metropolitana**, com posse no dia 28/05/2009 e exercício no dia 10/06/2009.

1.2. DETERMINAR à **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – ES** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro.

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 01/10/2021 – 45ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Rodrigo Coelho do Carmo;

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente